



CONGRESSO NACIONAL

MPV 305

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/07/2006

proposição
Medida Provisória nº 305 de 29 de junho de 2006

autor
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

nº do prontuário
337

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01/01

Artigo 5º

Parágrafo

Inciso I e II

alínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Suprime-se os incisos I e II do art. 5º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

Os referidos incisos ferem frontalmente os direitos dos servidores, na medida em que os obriga a abrirem não de valores já percebidos a título de vantagens pessoais, identificadas ou não identificadas, e de passivos a serem recebido em virtude de decisões judiciais e ou administrativas. Cumpre-nos acrescentar de que a presente emenda nos foi sugerida pelo Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de São Paulo SINPRF-SP.

PARLAMENTAR

**ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL - SÃO PAULO**

